



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 349/19 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 15/03, 35/04, 247/05, 206/08, 071/10, 569/12 e 578/13 que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 190/17, 076/04 e 174/03 - CIB/RS, que habilitam os municípios de Barracão, Dois Irmãos das Missões e São Pedro das Missões.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação dos visitantes do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios de Barracão, Dois Irmãos das Missões e São Pedro das Missões, através dos respectivos ofícios nº 13/19, 115/19 e 25/19.

§ 1º - Os municípios deixarão de receber o recurso a partir de Agosto, conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Barracão	190/17	6ª	05		05		00
Dois Irmãos das Missões	076/04	15ª	07		02		05
São Pedro das Missões	174/03	15ª	07		05		02
TOTAL			19		12		07

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de agosto de 2019.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS